



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 031/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 008/2017, realizada em 08 de agosto de 2017 na sede deste Conselho;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XIX do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Plenário “apreciar e aprovar o plano de cargos e salários e suas alterações, bem como a remuneração do quadro de pessoal do CAU/RJ e os índices de sua atualização;

Considerando que a vaga criada para assistente não foi efetivada;

Considerando que a criação de 1 vaga para o cargo de Assistente Técnico, através da Deliberação Plenária 006/2017 decorreu da necessidade de um profissional de Assistente técnico para atender ao Posto de Atendimento do CAU/RJ na Região Leste Metropolitana;

Considerando a Deliberação Plenária 027/2017 que aprovou a Reformulação Orçamentária determinando o fechamento do Posto de Atendimento do CAU/RJ na Região Leste Metropolitana, visando redução das despesas uma vez que a arrecadação vem apresentando queda;

Considerando o fechamento do Posto na Região Leste Metropolitana em maio de 2017;

Considerando que a necessidade da Administração se encontra satisfeita com o número de 7 Assistentes Técnicos no Atendimento;

DELIBEROU

Aprovar a extinção no quadro de funcionários do CAU/RJ da vaga de 1 Assistente Técnico para o atendimento. Com 14 votos favoráveis, 01 contrários e 00 de abstenção.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.


Jerônimo de Moraes Neto
Presidente
CAU/RJ